



ATA DA 2680ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 24
DE NOVEMBRO DE 2016.

1 Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às
2 09h00min, no **Plenário Ministro João Agripino Filho**, reuniram-se os Conselheiros
3 **Fernando Rodrigues Catão** e **Marcos Antonio da Costa**; os Conselheiros
4 substitutos, **Antônio Gomes Vieira Filho** e **Renato Sérgio Santiago Melo**,
5 membros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a
6 Presidência em exercício do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Fernando**
7 **Rodrigues Catão**, constatada a presença do representante do Ministério Público de
8 Contas junto ao TCE-PB, Procurador **Luciano Andrade Farias**, e verificado o
9 número legal de presentes, o Presidente em exercício e deu início aos trabalhos,
10 submetendo à consideração da Câmara, para apreciação e votação, a ata da sessão
11 anterior, aprovada à unanimidade sem emendas. Não houve expediente para leitura,
12 na fase das Comunicações, Indicações e Requerimentos, o Conselheiro Presidente
13 em exercício, **Fernando Rodrigues Catão**, fez constar a ausência do Conselheiro
14 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, em razão do Encontro da ATRICOM. O
15 Conselheiro Presidente, em exercício, **Fernando Rodrigues Catão**, fez constar, que
16 não estará presente na próxima sessão, em razão da sua participação no 2º Congresso
17 Internacional de Controle e Política. Por solicitação do Conselheiro **Marcos Antonio**
18 **da Costa**, foi incluído extrapauta Processos TC n°s 04339/08, 01623/07, 09036/14 e
19 09583/14, todos para referendar decisão Singular proferida. O Conselheiro

20 **Fernando Rodrigues Catão**, após relatar o voto vista no Processo TC nº 02526/13,
21 Pedindo vênia ao nobre relator do feito votou pela irregularidade, imputação de
22 débito, multa, prazo e encaminhando cópia ao M.P. comum, com as devidas
23 recomendações, em dado momento, o Conselheiro substituto **Renato Sérgio**
24 **Santiago Melo**, solicitou vistas do referido processo. O Conselheiro Presidente em
25 exercício **Fernando Rodrigues Catão** O fez registro de notificados, presentes na
26 sessão: Advogada Rafaella Dias do Nascimento, OAB/20975/PB, fez defesa no
27 Processo TC nº, 02922/12. O advogado Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda,
28 OAB/9450/PB, se fez presente no Processo TC nº 02526/13, e solicitou a inversão de
29 pauta nos Processos TC nº, 02769/11, 02855/12, 15773/13 e 08001/16 o primeiro
30 Processo TC nº 02526/13, foi adiado por solicitação de vista do Conselheiro
31 substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, nos demais fez defesa oral, havendo
32 repercussão neste último por se tratar do ato da UPA o qual foi bem divulgado pela
33 imprensa. O advogado, José Augusto Meirelles Neto, OAB/9427/PB, ratificou
34 oralmente a defesa constante dos autos no Processo TC nº17739/13. O advogado,
35 Marcelo Santana, OAB/16373/PB, se fez presente, juntamente com o Sr. Rômulo
36 Soares Polari ex-gestor, no Processo TC nº, 04387/15, no qual fez defesa oral.
37 Passou-se, na seqüência à **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**
38 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA - CLASSE “A”-**
39 **CONTAS ANUAIS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS** - Procedida a leitura dos
40 relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano**
41 **Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
42 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro
43 **Fernando Rodrigues Catão**, no Processo TC nº 04387/15 com a presença do
44 notificado, pela regularidade com ressalvas, regularidade e recomendação, conforme
45 consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. **PAUTA DE**
46 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO**
47 **NA CLASSE “B”- CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS**
48 **MUNICIPAIS-** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor

49 Procurador do MPTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos
50 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o
51 voto do Relator, Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC n°s
52 05388/10, 02769/11, 02880/11, 02855/12 e 02922/12 o primeiro com ausência do
53 notificado, julgado pela regularidade com ressalvas, aplicar multa pessoal no valor de
54 R\$ 2.000,00, prazo de 60 dias para recolhimento, representação à Receita Federal do
55 Brasil e recomendação, o segundo com a presença do notificado, julgado pela
56 regularidade com ressalvas, aplicação de multa pessoal, assinar prazo de 60 dias para
57 recolhimento e recomendação, o terceiro com ausência do notificado, pela
58 irregularidade, aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00, assinação de prazo e
59 recomendação, o quarto com a presença do notificado, julgado pela regularidade com
60 ressalvas, aplicar multa de R\$ 2.000,00, assinar 60 dias de prazo para recolhimento,
61 conhecer da denúncia e recomendação e o quinto com a presença do notificado,
62 julgado pela regularidade e recomendação, conforme consta nos respectivos atos
63 formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro em Exercício
64 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC n° 04297/14 com ausência do notificado,
65 julgado pela irregularidade, aplicação de multa, assinar prazo para recolhimento e
66 recomendação, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato
67 publicado no DOE. **CLASSE “C”– INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS** -
68 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do
69 MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos.
70 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do
71 Relator, Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC n°
72 00744/11 com ausência do notificado, considerar irregulares, imputar débito à ex-
73 prefeita Sra. Marcilene Sales da Costa, fixar o prazo de 60 dias para recolhimento,
74 aplicação de multa, assinação de prazo, recomendação e encaminhar cópias das peças
75 técnicas, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no
76 DOE. **CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS** - Procedida a leitura dos
77 relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano**

78 **Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
79 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro
80 **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 15773/13 com a presença do
81 notificado, julgado pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa, assinatura de
82 prazo e recomendação, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato
83 publicado no DOE. Conselheiro em Exercício **Antônio Gomes Vieira Filho**,
84 Processo TC nº 09830/14 com ausência do notificado, julgado pelo arquivamento
85 dos autos, encaminhar cópia ao TCU, conforme consta no respectivo ato
86 formalizador, com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “E”–INSPECÇÕES**
87 **ESPECIAIS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor
88 Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres
89 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
90 acatar o voto do Relator, Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, no Processo TC
91 nº 13932/15 com ausência do notificado, julgado pela assinatura de prazo, conforme
92 consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. Conselheiro
93 **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 09045/10 com ausência do notificado,
94 julgado pela irregularidade, determinar a Sra. Marcela Pessoa Camelo restituição aos
95 cofres públicos, aplicação de multa pessoal, assinatura de prazo, aplicar multa a cada
96 um dos responsáveis pelo FUNCEP, assinar 60 dias de prazo para recolhimento e
97 recomendação, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato
98 publicado no DOE. **NA CLASSE “F”– DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES** -
99 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do
100 MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos.
101 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do
102 Relator, Conselheiro em Exercício **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº
103 11408/15 com ausência do notificado, julgado pela improcedência da denúncia e
104 arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato formalizador, com
105 extrato publicado no DOE. Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**,
106 Processo TC nº 13196/12 com ausência do notificado, tomar conhecimento da

107 denúncia e considerá-la procedente, aplicar multa, fixar prazo de 30 dias,
108 recomendação e representação ao Ministério Público, conforme consta no respectivo
109 ato formalizador, com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE "G"–ATOS DE**
110 **PESSOAL** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor
111 Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres
112 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
113 acatar o voto do Relator, Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n°s
114 10646/16, 10647/16, 10649/16, 10659/16, 11008/16, 11009/16, 11010/16, 11011/16,
115 12424/16, 12425/16, 12426/16, 12427/16, 12635/16, 12640/16, 12641/16, 12654/16,
116 12660/16, 12662/16, 12784/16, 12785/16, 12791/16, 12795/16, 12978/16, 13050/16,
117 13051/16, 13052/16, 13055/16, 13492/16, 13493/16, 13494/16, 13495/16, 13625/16,
118 13661/16 e 13703/16 julgados pela regularidade, concessão de registro e
119 arquivamento dos autos, conforme consta nos respectivos atos formalizadores, com
120 extratos publicados no DOE. Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC
121 n°s 01619/07, 17383/13, 10581/16, 10582/16, 10598/16, 10604/16, 10656/16,
122 10708/16, 10709/16, 12328/16, 12329/16, 12330/16, 12353/16, 12354/16, 12356/16,
123 12359/16, 12361/16, 12362/16, 12521/16, 12526/16, 12527/16, 12623/16, 12624/16,
124 12625/16, 12626/16, 12627/16, 12650/16, 12651/16, 12827/16, 12968/16, 12969/16,
125 12970/16, 13067/16, 13068/16, 13069/16, 13070/16, 13072/16, 13073/16, 13084/16,
126 13538/16, 13539/16, 13541/16, 13542/16, 13706/16 e 13708/16 o primeiro declarar a
127 legalidade do ato, determinar a comunicação ao senhor Dorgival Terceiro Neto e
128 arquivamento dos autos os demais julgados pela regularidade, concessão de registro
129 e arquivamento dos autos, conforme consta nos respectivos atos formalizadores, com
130 extratos publicados no DOE. Conselheiro em Exercício **Antônio Gomes Vieira**
131 **Filho**, Processos TC n°s 02616/13, 03487/16, 10672/16, 10886/16, 10972/16,
132 11017/16, 12630/16, 12631/16, 12652/16, 12653/16, 12826/16, 12972/16, 12973/16,
133 12974/16, 12975/16, 12977/16, 13085/16, 13086/16, 13087/16, 13088/16, 13089/16,
134 13091/16 e 13092/16 julgados pela regularidade, concessão de registro e
135 arquivamento dos autos, conforme consta nos respectivos atos formalizadores, com

136 extratos publicados no DOE. Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**,
137 Processos TC n°s 09910/16, 09994/16, 10572/16, 10573/16, 11016/16, 12420/16,
138 12422/16, 12423/16, 12575/16, 12576/16, 12577/16, 12634/16, 12636/16, 12638/16,
139 12639/16, 12642/16, 12643/16, 12644/16, 12646/16, 12647/16, 12655/16, 12656/16,
140 12657/16, 12659/16, 13639/16 e 13660/16 julgados pela regularidade, concessão de
141 registro e arquivamento dos autos, conforme consta nos respectivos atos
142 formalizadores, com extratos publicados no DOE. **NA CLASSE “I”– RECURSOS**
143 - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do
144 MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos.
145 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do
146 Relator, Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n°s 17739/13 e
147 08001/16 com a presença dos notificados, o primeiro pelo conhecimento do recurso,
148 declarar o provimento parcial e renovação do prazo e o segundo pelo conhecimento
149 do recurso, declarar o provimento e assinação de prazo, conforme constam nos
150 respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. **NA CLASSE**
151 **“J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida a leitura
152 dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano**
153 **Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
154 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro
155 **Fernando Rodrigues Catão** Processo TC n° 17700/13 com ausência do notificado,
156 pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo
157 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
158 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro **Marcos Antonio da**
159 **Costa**, Processos TC n°s 08516/09 e 12976/13 com ausência dos notificados, ambos
160 julgados pela declaração do cumprimento parcial e assinação de prazo, conforme
161 consta nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. **NA**
162 **CLASSE “K”– DIVERSOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
163 palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os
164 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo

165 unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**,
166 Processos TC n°s 10454/11 e 05054/12 com ausência dos notificados, o primeiro
167 julgado pela irregularidade, representação à Receita Federal do Brasil e
168 recomendação e o segundo pela irregularidade e recomendação, conforme consta nos
169 respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Não havendo
170 mais uso da palavra o Presidente declarou encerrada a presente sessão, comunicando
171 que havia cinquenta e nove processos a serem distribuídos por sorteio. Esta Ata foi
172 lavrada por mim _____ **MÁRCIA DE**
173 **FÁTIMA ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.

174 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 01 DE DEZEMBRO**
175 **DE 2016.**

Assinado 13 de Dezembro de 2016 às 11:25



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 12 de Dezembro de 2016 às 12:19



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO

Assinado 12 de Dezembro de 2016 às 13:50



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 12 de Dezembro de 2016 às 13:04



Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 12 de Dezembro de 2016 às 12:42



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO